



DECISÃO

Cuidam os autos de procedimento administrativo virtual deflagrado com vista à possibilidade de adesão da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP N.º 069/2023** (Proc. n.º 09.2023.00007083-9), gerenciada pelo **Ministério Público do Estado do Ceará – Procuradoria-Geral de Justiça**, para emissão de certificados digitais do tipo A3, padrão ICPBrasil, e-CPF, Armazenamento em nuvem, mínimo de 10.000 transações por ano, com duração de 3 (três) anos, visando atender demanda deste TJAC, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar (Evento H428).

De conformidade com o Estudo Técnico Preliminar - ETP colacionado ao autos, a adesão ao ajuste telado tem por escopo:

O certificado digital pode ser armazenado em em nuvem, mínimo de 10.000 transações por ano em computadores ou dispositivos móveis, como o notebook. São utilizados por Magistrados e Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para reforçar a segurança da informação e garantir um acesso mais seguro a diversos sistemas estruturantes deste Poder Judiciário. Garante tecnicamente e legalmente a identidade do usuário em ambientes eletrônicos. Trata-se de um requisito indispensável para que as instituições possam oferecer serviços seguros através da internet. O Certificado Digital é o único meio de acesso ao SAJ virtual PJeCor, Comprasnet, Plataforma eSocial (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas), usados por Magistrados e Servidores que movimentam processos, acessam tais sistemas, e além disso, permite assinatura de documentos; O receptor de um documento assinado pode ter a segurança que o documento recebido é o original e que este não foi manipulado, da mesma forma que o autor da assinatura eletrônica não poderá negar autoria desta assinatura. Desta forma, a utilização de certificados digitais reduz o tempo e recursos na realização de procedimentos administrativos eletrônicos, garantindo sempre a segurança dos mesmos. A presente contratação visa atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, bem como as condições estabelecidas no TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 16/2024 firmado junto à Polícia Civil do Estado do Acre e do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre, conforme Termo de Referência, ETP formalizado pela DRVAC.

Dessume-se do cotejo dos autos, que a contratação ora vindicada visa atender os compromissos assumidos pelo TJAC no Termo de Cooperação nº 16/2024, firmado juntamente com a Policia Civil e com o Instituto Socioeducativo, ambos do Estado do Acre.

De outro norte, foi identificado no curso da instrução destes autos, a existência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 069/2023**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 032/2023** (Processo n.º 09.2023.00007083-9), oriunda do Ministério Público do Estado do Ceará – Procuradoria-Geral de Justiça, que

se demonstra mais vantajosa para a administração em detrimento ao novo procedimento licitatório, que por sua própria natureza é moroso.

Nesse sentido, foram iniciadas as tratativas para formalização da adesão, tendo sido obtido êxito quanto a autorização do órgão gerenciador (Evento D607) e do fornecedor (Evento D455), e, por conseguinte à formalização do mapa de preços, (Evento R197828), demonstrando a vantajosidade da contratação, quando comparada com outros pregões já realizados com o mesmo objeto.

Constam nos autos, informação de disponibilidade orçamentária (Evento H763) e cópias dos documentos de regularidade fiscal, jurídica e contábil da empresa (Eventos D670 e D671).

O feito foi instruído, ainda, com parecer da **ASJUR/PRESIDÊNCIA** (Evento H794).

Dito isso, dadas as informações contidas nos autos, **ACOLHO** o Parecer ASJUR (Evento H794) e, por conseguinte, **AUTORIZO** a adesão à Ata de Registros de Preços – **ARP N.º 069/2023** (Processo Licitatório n.º 09.2023.00007083-9 – Evento D611), gerenciada pelo Ministério Público do Estado do Ceará – Procuradoria-Geral de Justiça, para aquisição de certificados digitais, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na requisição, tendo como fornecedora a empresa **SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.461.647.0001-95, ao custo total de R\$ 27.560,00 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta reais).

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Logística - DILOG, para a adoção das medidas necessárias, inclusive publicação desta decisão no Diário da Justiça.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CELIA FERRARI LONGUINI**, **Presidente** em 03/05/2024 às 11:48:16.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **OWOC.5HJB.WFH6.TSDB**